



Cartilha da

# POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

do Instituto Federal de Rondônia



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia



# Sobre os autores



Daniel Guedes Feitosa possui Mestrado Profissional em Educação Profissional Tecnológica - PROFEPT/ IFRO. Pós graduação de MBA em Gestão Pública pela Faculdade da Região Serrana (FARESE) e graduação em Serviço Social pela Universidade Norte do Paraná (UNOPAR). Atualmente é servidor técnico-administrativo da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira possui Pós-Doutorado em História na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Doutor em História na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Mestrado em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora e Graduação em História pela Universidade Federal de Ouro Preto. É professor do Instituto Federal Fluminense e também atua como Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT.



## Diagramação

Anael Francis Salgueiro Silva

## Revisão

Celielson de Aguiar Brito



# Instituto Federal de Rondônia

## **Reitor**

Edslei Rodrigues de Almeida

## **Pró-Reitoria de Ensino**

SheyllaChediak

## **Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**

Gilmar Alves Lima Júnior

## **Pró-Reitora de Extensão**

Maria GorethAraujo Reis

## **Pró-Reitora de Planejamento e Administração**

Sidivan Alves do Nascimento

## **Diretor-Geral do Campus Porto Velho – Calama**

Leonardo Pereira Leocádio

## **Diretoria de Assuntos Estudantis**

Maria RosimereSalviano Moura

## **Coordenação de Assistência Estudantil**

Sandra Araldi Rodrigues

## **Departamento de Educação Inclusiva e Diversidade**

Claudete Marques das Neves

## **Departamento de Assistência ao Educando**

Ana Cláudia Oliveira da Silva

## **Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica PROFEPT**

Aguinaldo Pereira

site: [portal.ifro.edu.br](http://portal.ifro.edu.br)

# Ficha catalográfica

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Gerador de Ficha Catalográfica do IFRO,  
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

F311c

Feitosa, Daniel Guedes.  
Cartilha da Política de Assistência Estudantil do IFRO / Daniel  
Guedes Feitosa, Porto Velho-RO, 2023.  
40 f.

Orientador(a): Prof. Dr Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira.

Produto Educacional (Mestrado Profissional em Educação  
Profissional e Tecnológica - ProfEPT) – Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Porto Velho-RO, 2023.

1. Assistência Estudantil. 2. Pandemia. 3. IFRO. I. Oliveira,  
Rodrigo Leonardo de Sousa (orient.). II. Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO. III. Título.

CDD: 379.81

# Descrição técnica do produto

**Título:** Cartilha da Política de Assistência Estudantil do IFRO.

**Origem do Produto:** Trabalho de Dissertação intitulado "A Política de Assistência Estudantil em tempos de Covid-19: uma análise da perspectiva dos discentes do Ensino Médio Integrado do IFRO, Campus Porto Velho Calama".

**Área do Conhecimento:** Ensino.

**Público-alvo:** Docentes, Discentes, Técnicos Administrativos e Comunidade Externa.

**Categoria deste Produto:** Cartilha Digital Informativa.

**Finalidade:** Cartilha de caráter informativa destinada a toda comunidade acadêmica, em especial aos discentes que necessitam de auxílio estudantil para permanência e êxito na instituição.

**Estruturação do Produto:** O produto foi organizado em três tópicos: O primeiro teve a finalidade de apresentar os objetivos e finalidade da Política de Assistência Estudantil de modo geral. O segundo tópico visa apresentar os programas e auxílios estudantis disponibilizados pelo IFRO. O terceiro teve o objetivo de discorrer sobre as ações de assistência estudantil do IFRO durante a pandemia de covid-19. Além destes, buscou-se apresentar o contato dos setores da Assistência Estudantil dos campi do IFRO.

**Avaliação do Produto:** O produto foi avaliado pelos discentes e servidores do Instituto Federal de Rondônia, através da plataforma digital Google Forms.

**Disponibilidade:** Irrestrita, mantendo-se o respeito à autoria do produto, não sendo permitido uso comercial por terceiros.

**Divulgação:** Em formato digital.

**Instituições envolvidas:** Instituto Federal de Rondônia.

**URL:** <https://portal.ifro.edu.br/editais-proen>

**Idioma:** Português.

**Cidade:** Porto Velho.

**País:** Brasil.

# Sumário

Apresentação.....	09
Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.....	10
Em quais áreas são desenvolvidas as ações de assistência estudantil?.....	11
A Política de Assistência Estudantil desenvolvida no IFRO.....	12
Conhecendo a estrutura organizacional da Assistência Estudantil do IFRO.....	13
Qual a finalidade dos Programas de Assistência Estudantil do IFRO?.....	14
Qual o objetivo dos Programas de Assistência Estudantil (PAEs) do IFRO?.....	15
Quais os princípios dos Programas de Assistência Estudantil (PAEs) do IFRO?.....	16
Quais os critérios para receber os auxílios estudantis?.....	17
O que é vulnerabilidade socioeconômica.....	18
Programas de Assistência Estudantil do IFRO.....	19
Programa de Atenção à saúde e apoio ao ensino, pesquisa e extensão (PROSAPEX).....	19
Programa Permanência (PROAP).....	20
Programa de Auxílio Moradia (PROMORE).....	21
Programa de Auxílio Complementar (PROAC).....	22
Programa Bolsa Permanência.....	23
Outros Programas.....	24
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).....	24
Programa de Monitoria.....	24
Residência Estudantil.....	25
Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs).....	26
Programas de atendimento aos estudantes com Necessidades Educaionais Específicas.....	27

# Sumário

As ações de Assistência Estudantil desenvolvidas no IFRO durante a pandemia de Covid-19.....	28
Auxílio Inclusão Digital.....	28
Auxílio Emergencial.....	29
Distribuição de kits de gêneros alimentícios.....	30
Programas de pesquisa.....	31
Programas de Extensão.....	32
Atribuições do Estudante contemplado.....	33
Quais os critérios para manutenção dos benefícios?.....	34
Posso perder os auxílios estudantis?.....	35
Grêmios Revolucionários do Instituto Federal de Rondônia (GRIFRO).....	36
Contato dos setores da Assistência Estudantil do IFRO.....	37
Bibliografia.....	38

# Apresentação

## **Caros (as) estudantes do IFRO,**

A “Cartilha da Política de Assistência Estudantil do IFRO” é o resultado da pesquisa desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT, ofertado pelo Instituto Federal de Rondônia (IFRO), Campus Porto Velho Calama, na linha de pesquisa Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

A cartilha foi idealizada através dos resultados da dissertação de mestrado intitulada “A Política de Assistência Estudantil em tempos de Covid-19: uma análise da perspectiva dos discentes do Ensino Médio Integrado do IFRO, Campus Porto Velho Calama”, tendo o objetivo de orientar os alunos quanto ao funcionamento e disponibilização dos Programas de Assistência Estudantil ofertados pelo IFRO.

A principal finalidade da Assistência Estudantil do IFRO é ampliar as condições de permanência e êxito no processo educativo dos estudantes devidamente matriculados nos cursos técnicos de nível médio e de graduação oferecidos em seus campi, bem como atender e apoiar os estudantes em sua integralidade, tais como, condições sociais, econômicas, psicológicas e educacionais, visando à permanência e à conclusão do curso.

Nossa expectativa é que este produto educacional possa aproximar você, aluno, dos Programas de Assistência Estudantil disponibilizados pelo IFRO, instigando, assim, a procura da instituição quando necessitar de auxílios estudantis durante seu percurso acadêmico, tendo em vista a sua permanência e êxito no processo formativo, contribuindo para a promoção da inclusão social pela educação.

Boa leitura!!!

# Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto Nº 7.234, de 19 de Julho de 2010, é um programa destinado a democratizar o acesso, permanência e êxito de estudantes de baixa renda matriculados em instituições federais de ensino. O PNAES tem como objetivo viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e promoção da inclusão social pela educação, além de buscar reduzir as taxas de retenção e evasão (MEC, 2010).



**Fique ligado:** O PNAES contempla os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, considerando suas especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seu corpo discente.

## Em quais áreas são desenvolvidas as ações de assistência estudantil?

Conforme estabelecido pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, as ações de assistência estudantil deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

01

Moradia estudantil

02

Alimentação

03

Transporte

04

Atenção à saúde

05

Inclusão digital

06

Cultura

07

Esporte

08

Creche

09

Apoio pedagógico

10

Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

**Fique ligado:** Caberá às instituições federais de ensino superior, incluindoos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, definir os critérios e a metodologia de seleção dos alunos (MEC, 2010).

# A Política de Assistência Estudantil desenvolvida no IFRO

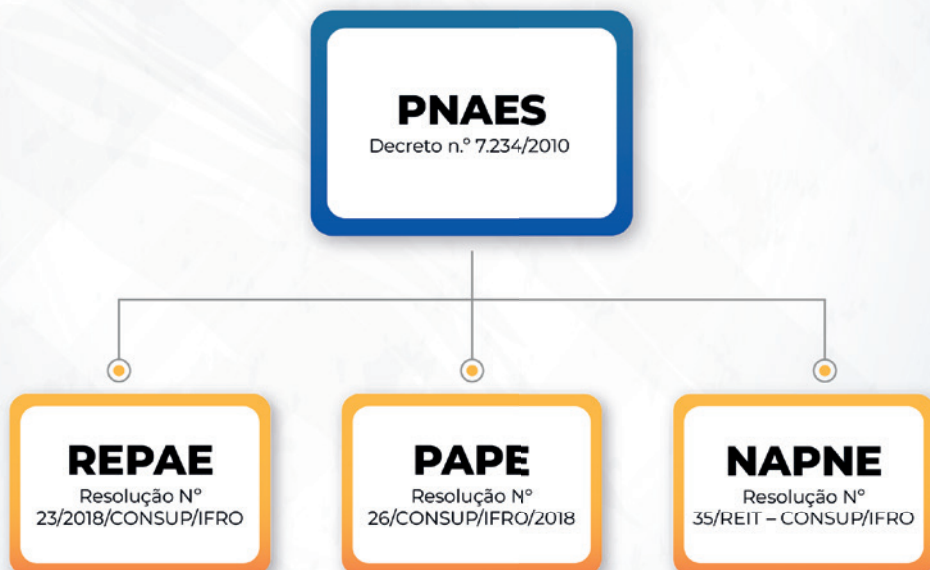
## Dispositivos legais

Decreto n.º 7.234/2010 – Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Resolução n.º 23/2018/CONSUP/IFRO – Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil (REPAAE).

Resolução nº 26/CONSUP/IFRO/2018– Política de Acesso, Permanência e Êxito do IFRO (PAPE).

Resolução n.º 35/REIT – CONSUP/IFRO, de 2 de junho de 2020, o Regulamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE)



# Conhecendo a estrutura organizacional da Assistência Estudantil do IFRO

- **Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)**

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), dirigida por um pró-reitor nomeado pelo Reitor, é o setor que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas de ensino e de atendimento ao estudante, articuladas à pesquisa e à extensão (IFRO, 2015).

- **Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE)**

A Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) é o setor que se ocupa das atividades relativas a documentações acadêmicas e atendimentos às necessidades essenciais dos estudantes, quanto a saúde, condição socioeconômica e outros aspectos relacionados às suas singularidades (IFRO, 2015).

- **Coordenação/Departamento de Assistência ao Educando – CAED/DEPAE**

A Coordenação/Departamento de Assistência ao Educando é constituída por equipe multiprofissional responsável pela elaboração, coordenação e execução de planos, programas e projetos de assistência estudantil, assessoramento pedagógico e promoção social, visando ao desenvolvimento físico, psíquico e social dos estudantes do campus, por meio de ações que favoreçam à permanência e conclusão do curso (IFRO, 2018).

- **Coordenação de Educação Inclusiva (CEI)**

A Coordenação de Educação Inclusiva é setor que coordena as ações de educação inclusiva e diversidade desenvolvidas no âmbito do IFRO. Dentre as competências da (CEI), está a promoção de ações de inclusão, de forma a combater a discriminação e exclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais (IFRO, 2015).

# Qual a finalidade dos Programas de Assistência Estudantil do IFRO?

Os Programas de Assistência Estudantil, executados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, têm como finalidade ampliar as condições de permanência e conclusão do curso do estudante devidamente matriculado nos cursos presenciais técnicos de nível médio e de graduação oferecidos em seus campi, em conformidade com o que preconiza o Programa Nacional de Assistência Estudantil – Decreto nº 7.234/2010/PNAES (IFRO, 2018).



**Fique ligado:** A instrução Normativa nº 2/2021/REIT- CGAB/REIT estende as ações de Assistência Estudantil aos alunos matriculados no IFRO, na modalidade de Ensino a Distância (EaD), visando ampliar as condições de permanência e conclusão do curso.

## Qual o objetivo dos Programas de Assistência Estudantil (PAEs) do IFRO?

Segundo a Resolução N° 23/REIT/IFRO, são objetivos dos PAEs do IFRO:

- 01 Contribuir nas condições de permanência dos estudantes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia no seu percurso formativo
- 02 Consolidar o apoio à formação acadêmica integral
- 03 Contribuir para o enfrentamento das desigualdades sociais e regionais
- 04 Reduzir as taxas de retenção e evasão
- 05 Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação, articulada com as demais políticas setoriais

**Fique ligado:** A Resolução N° 23/REIT/IFRO regulamenta os Programas de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

## Quais os princípios dos Programas de Assistência Estudantil (PAEs) do IFRO?

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia desenvolverá seus Programas de Assistência Estudantil (PAEs), de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, tendo por princípios:

Supremacia do atendimento às necessidades socioeconômicas

I

Defesa da justiça social e respeito à diversidade

II

Melhoria do desempenho acadêmico

III

Prevenção nas situações de retenção e evasão

VI

Divulgação ampla dos benefícios, bem como dos critérios para o seu acesso

V

## Quais os critérios para receber os auxílios estudantis?

O PNAES atenderá, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas Instituições Federais de Ensino (MEC, 2010).



**Fique ligado:** A renda per capita é calculada através da soma da renda bruta de todos os componentes do grupo familiar e dividindo esse total pela quantidade de pessoas da família. Cabe destacar que nem todo auxílio estudantil utiliza o fator socioeconômico como critério.

## O que é vulnerabilidade socioeconômica

Para fins desta cartilha, entende-se por vulnerabilidade socioeconômica o conjunto de incertezas, inseguranças e riscos, enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares e ao acesso e atendimento às necessidades básicas de bem-estar social, que envolve condições habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, de renda e de bens de consumo, sendo que tal vulnerabilidade pode ser agravada em estudantes indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses, com necessidades educacionais específicas, entre outros (IFRO, 2018).



# Programas de Assistência Estudantil do IFRO

Os programas de assistência estudantil desenvolvidos pelo IFRO dividem-se em duas formas de atendimento:

- **Atendimento universal aos estudantes**

O Programa de atendimento universal é destinado a todos os estudantes regularmente matriculados, com o objetivo de contribuir com ações de atendimento às necessidades educacionais, biopsicossocial e de incentivo à formação acadêmica, visando ao desenvolvimento integral dos estudantes no processo educativo.

- **Atendimento aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica**

Os atendimentos aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis serão realizados através de ações que busquem minimizar as necessidades básicas, que implique no acesso, permanência e êxito dos estudantes, com prioridade para transporte, alimentação e moradia.

## Programa de Atenção à saúde e apoio ao ensino, pesquisa e extensão (PROSAPEX)

O Programa de Atenção à saúde e apoio ao ensino, pesquisa e extensão – PROSAPEX é destinado a todos os estudantes regularmente matriculados, sendo desenvolvido por meio de projetos, ações e atividades, com o objetivo de contribuir com ações de atendimento às necessidades educacionais, biopsicossocial e de incentivo à formação acadêmica, visando ao desenvolvimento integral no processo educativo.

**Fique ligado:** O PROSAPEX é disponibilizado por requerimento ou encaminhamento

## Programa Permanência (PROAP)

O Programa Permanência (PROAP) é destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de auxílio para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras, que possam interferir na permanência e conclusão do curso no IFRO.

Será de responsabilidade de cada campus deliberar sobre os valores do Programa, compreendendo suas especificidades.



**Fique ligado:** O PROAP é concedido por meio de edital específico, considerando a análise socioeconômica baseada nos critérios de concessão.

## Programa de Auxílio Moradia (PROMORE)

O Programa de Auxílio Moradia (PROMORE) tem o objetivo de viabilizar auxílio moradia ao estudante socioeconomicamente vulnerável oriundo de outras cidades ou da zona rural que necessite residir temporariamente no município sede do campus, para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e conclusão no curso.

A concessão do benefício poderá ser na forma de residência estudantil<sup>1</sup> (para os menores de 18 anos) ou concessão de auxílio financeiro conforme disponibilidade de recurso do *campus*.



<sup>1</sup>Os estudantes contemplados com a Residência Estudantil deverão cumprir o Regulamento Geral do Regime de Residência Estudantil do IFRO, Resolução Nº 29/REIT – CONSUP/IFRO, de 10 de abril de 2017.

**Fique ligado:** O PROMORE é concedido por meio de edital específico, considerando a análise socioeconômica baseada nos critérios de concessão.

## Programa de Auxílio Complementar (PROAC)

O Programa de Auxílio Complementar (PROAC) Tem o objetivo prover auxílio financeiro ao estudante socioeconomicamente vulnerável nas demandas não atendidas em outros Programas de Assistência Estudantil, que impliquem na permanência e conclusão no curso e/ou que precisem complementar o auxílio já recebido, dependendo do grau de vulnerabilidade.



**Fique ligado:** O PROAC é concedido por meio de encaminhamento e/ou requerimento, considerando a necessidade apresentada pelo estudante com base nos critérios de concessão.

## Programa Bolsa Permanência:

O Programa Bolsa Permanência (PBP) do Ministério da Educação (MEC) tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para a permanência e a diplomação dos estudantes indígenas e quilombolas, regularmente matriculados em cursos de graduação, mediante o pagamento de um auxílio estudantil (bolsa de permanência).



**Fique ligado:** OPBP será disponibilizado por encaminhamento ou requerimento.

## Outros Programas

### Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) oferece bolsas de iniciação à docência aos alunos de cursos presenciais que se dediquem ao estágio nas escolas públicas e que, quando graduados, se comprometam com o exercício do magistério na rede pública.

O objetivo do programa é antecipar o vínculo entre os futuros professores e as salas de aula da rede pública. Com essa iniciativa, o PIBID faz uma articulação entre a educação superior (por meio das licenciaturas), a escola e os sistemas estaduais e municipais.

### Programa de Monitoria

Desenvolvem-se por meio de atividades de estudantes no apoio aos professores de disciplinas que requeiram contribuição de colaboradores com adequados níveis de conhecimento, habilidades no relacionamento interpessoal e predisposição ao desenvolvimento de planos de trabalho.



**Fique ligado:** O processo seletivo é realizado por meio de edital específico.

# Residência Estudantil

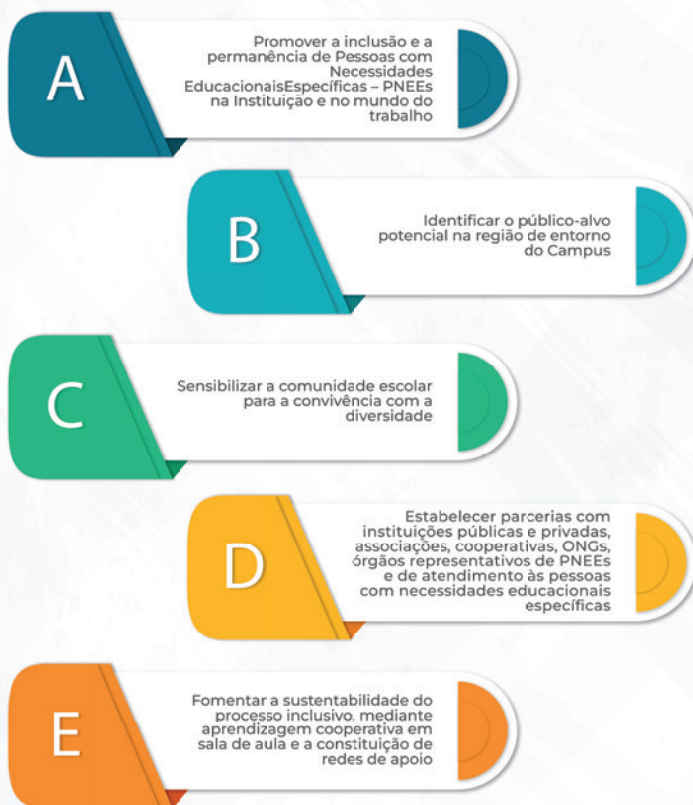
A Residência Estudantil é uma modalidade do Programa de Auxílio Moradia (PROMORE), que tem como finalidade ampliar às condições de permanência e êxito dos estudantes matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio. Para a seleção da Residência, é requisito indispensável que o estudante comprove estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que a família resida na zona rural ou localidade diferente do município sede do campus, seja menor de 18 anos de idade e esteja matriculado em curso de turno integral. Outros critérios poderão ser adotados por cada campus conforme definido em Edital.



**Fique Ligado:** Nem todos os campi têm a estrutura da Residência Estudantil. Por isso, é importante conhecer os programas que seu campus dispõe.

# Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs)

O NAPNE é um órgão de assessoramento e encontra-se ligado à Reitoria, à Pró-Reitoria de Ensino e, em cada campus, diretamente, à Diretoria de Ensino. O NAPNE, criado por Portaria instituída em cada campus, é um núcleo de promoção, planejamento e execução de políticas voltadas às Pessoas com Necessidades Específicas, tendo como metas:



O NAPNE tem por finalidade a promoção da educação para a convivência, a partir do respeito às diferenças e a igualdade de oportunidades, que venha a eliminar as barreiras atitudinais, comunicacionais e arquitetônicas no IFRO.

**Fique ligado:** Para informações sobre critérios de acesso aos benefícios do NAPNE, procure o setor no seu campus.

## Programas de atendimento aos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas

De acordo com a Resolução Nº 26/REIT - CONSUP/IFRO, de 04 de Abril de 2018, os Programas de atendimento aos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas têm por finalidade garantir aos/as estudantes com deficiência, globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação condições específicas que permitam o acompanhamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão na Instituição, a fim de orientá-los quanto à busca dos seus direitos, visando ao combate de discriminações, indiferenças e preconceitos, bem como aquisição de equipamentos de tecnologias assistivas (IFRO, 2018).



**Fique ligado:** As ações serão desenvolvidas pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Específicas – NAPNE.

# As ações de Assistência Estudantil desenvolvidas no IFRO durante a pandemia de Covid-19

## Auxílio Inclusão Digital

O Auxílio Inclusão Digital tem a finalidade de atender estudantes matriculados nos cursos técnicos e de graduação ofertados pelo IFRO em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de que possam ter acesso aos meios que promovam a inclusão digital, para a realização das atividades escolares não presenciais devido à pandemia decorrente da Covid-19, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 7.234, que dispõe sobre o PNAES (IFRO, 2021).

O Auxílio Inclusão Digital será concedido nas modalidades abaixo descritas:

**01**

Disponibilização de internet, por meio do Projeto Alunos Conectados do Ministério da Educação (MEC)

**02**

Concessão de auxílio financeiro para contratação de plano de internet

**03**

Concessão de auxílio financeiro para aquisição de equipamentos de informática

**Fique ligado:** O Auxílio será disponibilizado por meio de requerimento ou edital.

## Auxílio Emergencial

Os auxílios financeiros, em caráter emergencial, possuem a finalidade de estender a proteção social aos estudantes do IFRO em situação de vulnerabilidade que, por alguma questão recente de risco social, encontram dificuldades para manter as condições mínimas que garantam a permanência e o êxito nos estudos enquanto perdurar o período de calamidade pública em vigor.



**Fique ligado:** O Auxílio Emergencial será disponibilizado em decorrência da pandemia de Covid-19.

## Distribuição de kits de gêneros alimentícios

A Distribuição de kits de gêneros alimentícios, adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em caráter excepcional, devido à suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia da Covid-19.

O referido auxílio tem a finalidade de contribuir para o sustento e alimentação dos estudantes e familiares durante o período de atividades remotas em decorrência da pandemia do Coronavírus.



**Fique ligado:** A Distribuição de kits de gêneros alimentícios será disponibilizada em decorrência da pandemia de Covid-19.

# Programas de pesquisa

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP) e suas unidades subordinadas são responsáveis por desenvolver atividades e políticas de pesquisa e inovação (integradas ao ensino e à extensão) no âmbito do IFRO. Além de promover ações de intercâmbio com instituições e empresas na área de fomento à pesquisa, ciência, tecnologia e inovação tecnológica, também instrui a elaboração e aplicação de projetos de curso de Pós-Graduação. A promoção de ações de pesquisa e inovação contemplam os seguintes programas:



**Fique ligado:** Procure a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP) para maiores informações sobre os programas na área da pesquisa.

# Programas de Extensão

A Pró-Reitoria de Extensão e os Departamentos de Extensão presentes em todos os campi do IFRO desenvolvem e estimulam ações voltadas à sociedade como um todo, cumprindo assim uma das missões institucionais do IFRO. As ações abrangem o relacionamento dos discentes diretamente com a sociedade, sejam as relações para o mercado do trabalho ou para transformação da sociedade em que o IFRO está inserido.

01

Programa de Incentivo  
à Arte e Cultura

02

Programa de Incentivo  
ao Esporte e Lazer

**Fique Ligado:** Procure a Pró-Reitoria de Extensão e os Departamentos de Extensão para maiores informações sobre os programas na área de extensão.

# Atribuições do Estudante contemplado

A Resolução Nº 23/REIT/IFRO define algumas atribuições a ser seguida pelos estudantes contemplado com os PAEs, conforme a seguir:

01

Ter frequência e desempenho acadêmico mínimo para aprovação em cada disciplina

Utilizar adequadamente o auxílio recebido

02

03

Comparecer às entrevistas, reuniões e outros quando convocado, e acompanhado dos pais e/ou responsáveis quando solicitado

Possuir conta bancária em seu nome

04

05

Apresentar documentações e/ou informações, assim como prestação de contas, quando solicitado

**Fique ligado:** O estudante que não cumprir quaisquer dos requisitos exigidos acima deverá justificar-se, por escrito, ao setor de Assistência Estudantil do campus, estando sujeito à suspensão do(s) benefício(s) pelo período de vigência do auxílio.

## Quais os critérios para manutenção dos benefícios?

São condições essenciais para a manutenção do Auxílio:

1

Manter o desempenho acadêmico mínimo por bimestre, módulo ou etapa

2

Cumprir com os critérios estabelecidos para o programa ao qual é beneficiário

3

Ter frequência mínima de 75% por bimestre, módulo ou etapa

**Fique ligado:** Os casos de baixo rendimento e frequência inferior a 75% serão analisados pela Equipe Multiprofissional de Assistência ao Educando (CAED/DEPAE). Os casos omissos serão analisados pela Equipe Multiprofissional de Assistência ao Educando (CAED/DEPAE).

# Posso perder os auxílios estudantis?

De acordo com a Resolução Nº 23/REIT/IFRO, o desligamento dos Programas de Assistência Estudantil ocorrerá caso o estudante:

01

Tranque a matrícula ou abandone o curso

02

Transfira-se para outro campus ou para outra Instituição de Ensino

03

Tenha a realidade socioeconômica do grupo familiar alterada, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante

04

Não cumpra o estabelecido em Termo de Compromisso

05

Use de má fé em informações prestadas

**Fique ligado:** O estudante poderá desistir de sua participação no(s) Programa(s), a qualquer momento, mediante comunicação formal à Coordenação/Departamento de Assistência ao Educando (CAED/DEPAE).

## Grêmio Estudantil do Instituto Federal de Rondônia (GRIFRO)

O Grêmio Estudantil é o órgão máximo de representação dos estudantes do Campus de Porto Velho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), tendo como um de seus objetivos defender os interesses individuais e coletivos da comunidade discente. Cabe destacar que, através do movimento estudantil, as pautas voltadas para a implementação de políticas de assistência aos estudantes tornaram-se cada vez mais contundentes.



**Fique Ligado:** Acompanhe a página do GRIFRO em:  
<https://www.instagram.com/grifropvhcalama/>.

# Contato dos setores da Assistência Estudantil do IFRO

Campus	Setor	Telefone	E-mail
Reitoria	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	(69) 2182-9607 (69) 2182-9628 (69) 99954-1481	proen@ifro.edu.br
Ariquemes	Coordenação de Assistência ao Educando (CAED)– Recepção Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) – Serviço Social	(69) 2103 - 0121 (69) 2103 - 0126	caed.ariquemes@ifro.edu.br
Cacoal	Coordenação de Assistência ao Educando (CAED)	(69) 2182-9640	caed.cacoal@ifro.edu.br
Colorado do Oeste	Departamento de Assistência ao Educando (DEPAE) Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas	(69) 3341-7663 (69) 99981-9128 (69) 3341-7606	depae.colorado@ifro.edu.br napne.colorado@ifro.edu.br
Guajará-Mirim	Coordenação de Assistência ao Educando (CAED)	(69) 3516-4706 (69) 3516-4707	caed.guajara@ifro.edu.br
Jaru	Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) Núcleo de Atendimento Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE)	(69) 99989-6257 (69) 99989-6257	caed.jaru@ifro.edu.br napne.jaru@ifro.edu.br
Ji-Paraná	Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) Núcleo de Atendimento Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE)	(69) 2183-6921 (69) 2183-6922	caed.jipa@ifro.edu.br napne.jipa@ifro.edu.br
Porto Velho Zona Norte	Departamento de Apoio ao Ensino – DAPE Coordenação de Assistência ao Educando – CAED Serviço social (Informação sobre auxílios estudantis) Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Educacionais – NAPNE	(69) 2182-3809 (69) 2182-3820 (69) 9 9991-4336	dape.pvhzonorte@ifro.edu.br caed.pvhzonorte@ifro.edu.br - napne.pvhzonorte@ifro.edu.br
Porto Velho Calama	Departamentos de Assistência Estudantil – DAE	(69) 2182-8909	depae.portovelhocalama@ifro.edu.br
Vilhena	Coordenação de Assistência ao Educando – CAED Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Educacionais – NAPNE	(69) 2101-0712 (69) 2101-0714	caed.vilhena@ifro.edu.br napne.vilhena@ifro.edu.br
São Miguel do Guaporé	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DE)	(69) 2182-9686	de.saomiguel@ifro.edu.br

# Bibliografia

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília: Presidência da República, 2010.

Brasil. Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Diário Oficial da União, 2009. Acesso em: 10out. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 01/2021, de 18 de fevereiro de 2021. Dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Concessão de Auxílios Financeiros em Caráter Excepcional a Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO. Porto Velho: Reitoria, 2021. Disponível em: <https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2021/11373-resolucao-n-1-reit-consup-ifro-de-18-de-fevereiro-de-2021>. Acesso em: 05 out. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 02/2021, de 10 de junho de 2021. Dispõe sobre o atendimento e assistência aos estudantes da modalidade de ensino a distância (EaD). Porto Velho: Reitoria, 2021. Disponível em: <https://portal.ifro.edu.br/editais-proen>. Acesso em: 05 out. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 04/2020, de 07 de julho de 2020. Dispõe sobre os procedimentos operacionais de concessão e manutenção do pagamento de bolsas do Programa Bolsa Permanência – MEC no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO. Porto Velho, 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA. Resolução nº 35/REIT, de 02 de junho de 2020. Dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEs) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO. Porto Velho, 2020. Disponível em: <https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2020/10011-resolucao-n-35-consup-ifro-de-02-de-junho-de-2020>. Acesso em Out. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA. Resolução Nº 23/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018. Dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil (REPAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO. Porto Velho: Reitoria, 2018. Disponível em: <https://portal.ifro.edu.br/editais-proen>. Acesso em: 10out. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA. Resolução Nº 26/REIT - CONSUP/IFRO, de 04 de abril de 2018. Dispõe sobre a aprovação do PAPE - Política de Acesso, Permanência e Êxito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO. Porto Velho: Reitoria, 2018. Disponível em: <https://portal.ifro.edu.br/editais-proen>. Acesso em: 10out. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA. Resolução Nº 65/REIT - CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015. Dispõe sobre o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO. Porto Velho, 2015.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA. Resolução Nº 29/REIT - CONSUP/IFRO, de 15 de maio de 2020. Dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Concessão de Auxílios Financeiros em Caráter Emergencial a Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO. Porto Velho, 2015.





**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia